



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 0001/2024.

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. EDITAL Nº 001/2024

MODO DE DISPUTA: ABERTO

**LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Leilão na forma eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Lei Municipal, conforme discriminação constante do Termo de Referência anexo ao edital.

A sessão virtual do leilão será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.bnccompras.com.br/>, no dia 19º de julho de 2024, às 09h, sendo que todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

1. DO OBJETO/ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM E VALOR DE AVALIAÇÃO:

1.1. O presente LEILÃO ADMINISTRATIVO (art. 28, inciso IV da lei 14.133/2021) tem por objetivo a alienação de veículos automotores que já não possuem utilidade para a boa administração do Município, conforme descrição da Tabela de Itens

1.2. O critério de julgamento será o maior lance.

1.3. Os bens a serem leiloados bem como os seus valores de avaliação seguem o contido na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	25721	FIAT/TORO VOLCANO AT D4, 2016 MODELO 2017, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL PLACA POI5540	FIAT/TORO VOLCANO AT D4, ANO DE FABRICAÇÃO 2016 MODELO 2017, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL PLACA POI5540	UND	1	72.000,0000	72.000,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

2	25722	FIAT TECFORM CLASS AB1 (AMBULANCIA)ANO 2016, MODELO 2016, COR BRANCA. COMBUSTIVEL ÁLCCOL/GASOLINA, PLACA QGJ5017	FIAT TECFORM CLASS AB1 (AMBULANCIA)ANO 2016, MODELO 2016, COR BRANCA. COMBUSTIVEL ÁLCCOL/GASOLINA, PLACA QGJ5017	UND	1	40.000,0000	40.000,0000
3	25723	PIPA CEMAG 3000 LITROS, DOIS EIXOS, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA	PIPA CEMAG 3000 LITROS, DOIS EIXOS, FABRICADA EM CHAPA METÁLICA	UND	1	2.000,0000	2.000,0000

2. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1 Os bens serão leiloados nas condições que se encontram e poderão ser visitados de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h00 horas, sendo permitida a avaliação visual dos lotes nos locais de exposição bem como testes mecânicos nos mesmos.

2.2 A Administração disponibilizará todos os dados técnicos, bem como fotos dos lotes a serem leiloados.

2.3 Os bens estarão expostos para visitação pública no Espaço da Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN, sendo que os veículos estarão expostos à Rua Eugenio Costa nº 72, Centro, SERRINHA DOS PINTOS/RN – RN.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

3.1. Para participar do certame, o interessado deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.bnccompras.com.br/> .

3.3. É de responsabilidade do particular, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

a. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

b. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

c. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do leilão, as pessoas físicas maiores de 18 anos, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida e contrato social.

5. VEDAÇÕES:

5.1. Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade alienante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

c. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA:

6.1. O licitante interessado em participar do leilão encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Ato contínuo, deverá ser declarado, em campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação:

a. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

b. O pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

c. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

6.3. As informações declaradas no sistema na forma acima permitem a participação dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

interessados no leilão e não constituem registro cadastral prévio.

6.4. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto nessa cláusula, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

a. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o item acima.

6.5. O valor final máximo de que trata o item 6.4 poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

6.6. O valor máximo parametrizado na forma do item 6.4 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES:

7.1. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos, o prazo de lances será de 10 minutos, desde que não ocorra lances após o 8º minuto, caso ocorra esse será prorrogado por 02 minutos de forma sucessiva até que não haja mais lances.

7.2. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema, indicado no item 3 desse edital.

7.3. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação dos participantes.

7.6. O licitante será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

7.7. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Caso a desconexão do sistema para o órgão ou a entidade promotora da licitação persista por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances estabelecido nos termos do item 7, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

8. DOS LANCES:

8.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.3. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

8.4. Em caso de inobservância do disposto no item 8.3 poderá o bem voltar a ser apregoado em um novo leilão, desde que devidamente justificado pelo servidor designado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

9. DO JULGAMENTO:

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

9.2. Definido o resultado do julgamento, o servidor designado irá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema.

9.3. Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o item 9.2.

9.4. Concluída a negociação o resultado será registrado no sistema.

9.5. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação

9.6. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

a. Republicar o procedimento; ou

b. Fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

contrarrrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

10.6. Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no item 10.1, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento dos itens correspondentes aos Lotes arrematados deverá ser à vista, devendo o pagamento ser feito no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do término da sessão, através dos dados bancários: agência Banco do Brasil: 2284-5 conta 9620-2 Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN

12.2. Todas as despesas decorrentes das alienações, impostos de transmissão e demais encargos inerentes à transferência de propriedade, serão suportados pelos adquirentes, não podendo ser abatidos do valor da alienação

12.3. O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao servidor designado por meio do sistema ou para o e-mail oficial do setor de licitações do Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN, qual seja licitacao.licitaserrinha@gmail.com.

12.4. Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

12.5. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem.

13. DA ENTREGA:

13.1. O arrematante retirará o(s) bem(ns) a ele adjudicados, obrigatória e concomitantemente após a confirmação do pagamento.

13.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento de sua retirada.

13.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos arrematantes a quem foram adjudicados, no local da visitação dos lotes do Leilão, no prazo de 10 (dez) dias, nos horários das 08h30min e 13h00min, desde que não haja qualquer impedimento, com apresentação dos seguintes documentos:

a. Comprovante de quitação do valor do lance ofertado;

b. Cédula de identidade, e, se for o caso, Procuração Específica;

13.4. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram em exposição.

13.5. Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do arrematante.

13.6. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo, bem como multas futuras oriundas de transporte ou atraso em transferências de propriedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

13.7. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

13.8. Estará sujeito à taxa de permanência diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquele arrematante adjudicado que não retirar o bem alienado no prazo estabelecido no item 13.3 deste edital, se for interesse da Administração realizarmos novo leilão.

13.9. A não retirada do(s) lote(s) arrematados(s) do local do leilão, no prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

13.10. É de responsabilidade do arrematante que no prazo máximo de 02 (dias) úteis após a adjudicação, proceda com documentações necessárias para transferência de nome junto ao DETRAN/RN.

14. DAS IMPUGNAÇÕES:

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.bnccompras.com.br/>.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos neste edital, estará sujeito às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem à Administração, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105/2015.

16. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO:

16.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e de oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.2. O motivo determinante, tanto para anulação por ilegalidade quanto para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente, desde que devidamente comprovado nos autos do processo.

16.3. A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa, através de procedimento administrativo, assegurado contraditório e ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

17.2. Os órgãos e as entidades, seus dirigentes e servidores, que utilizem o Sistema de Leilão Eletrônico responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

17.3. Os órgãos e as entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados das informações da ferramenta informatizada de que trata este Edital, além da proteção contra danos e contra utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente Promotor do Leilão.

17.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Martins-RN para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

SERRINHA DOS PINTOS/RN/RN, 26 de junho de 2024.

Barabara Teixeira Queiroz
Prefeita Municipal em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

ANEXO I

CARTA DE ARREIMATE E ORDEM DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. EDITAL Nº 0001/2024

LEILÃO ELETRÔNICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.

O Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN/RS, neste ato representado por seu Prefeito, **BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ** e o Sr. (NOME DO ARRE-MATANTE), inscrito no CPF sob o nº __, residente na Rua _____, firmam o presente instrumento em decorrência do Edital de Leilão nº 0001/2024, com base na Ata de Julgamento do referido certame licitatório, a saber:

- 1) O Senhor _____, foi vencedor do Item __, do Leilão nº 0001/2024, realizado no dia 28 de março de 2024, através do endereço eletrônico <https://www.bnccompras.com.br/>.
- 2) O valor do lance foi de R\$ _____ (_____), foi pago por meio de guia de pagamento emitido pelo setor de tributos, diretamente na Secretaria de Finanças.
- 3) O bem arrematado constitui o item __, com a seguinte descrição e detalhamento:
- 4) O Município de SERRINHA DOS PINTOS/RN/RS transfere e entrega por este instrumento, a propriedade do _____ descrito no item 03 deste documento, ao Senhor _____.
- 5) Todas as obrigações financeiras e administrativas foram integralmente cumpridas pelo vencedor da licitação, não havendo nada a ser reclamado por ambas as partes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

SERRINHA DOS PINTOS/RN/RS, __ de _____ de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita

Nome do arrematante

CPF

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**ANEXO II
FOTOS E VALORES DE AVALIAÇÃO DOS LOTES**

Segue, abaixo, fotos e valores de avaliação de todos os lotes dispostos no presente leilão, vejamos:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atenção a Lei Municipal nº 511/2024 de 07 de maio de 2024, e em cumprimento ao que determina a Portaria 098/2024, para fins de estabelecer o valor de mercado, na forma que segue: :

Descrição dos bens:

1º LOTE - 01 (Um) Veículo FIAT/TORO VOLCANO AT D4, ano de fabricação 2016, modelo 2017, cor branca, Combustível DIESEL, Placa: POI5540.

Características do Bem:

Veículo em bom estado de conservação para o tempo de uso que já possui, tendo na lataria pequenas avarias na tampa trazeira; parte interna com forração de portas e bancos em bom estado; pneus em estado de menos de meia vida; a parte mecânica funcionando normal.

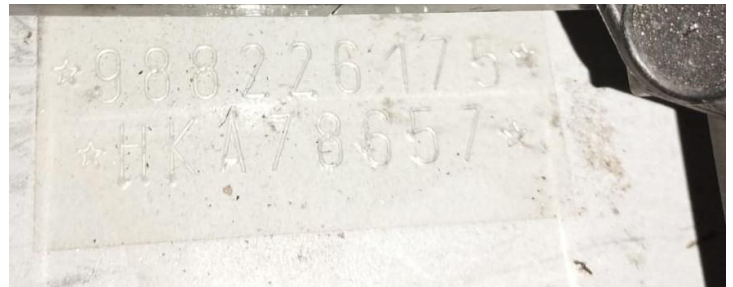
- | | | | |
|--------------------------------|-------------------|---|---|
| 1. Situação da Pintura. | Boa (x) | Danificada () | Danificada Com amassaduras na lataria () |
| 2. Farois e Piscas. | Bom (x) | Danificados /quebrados () | |
| 3. Bancos Internos | Bom (x) | Danificados Rasgados () | |
| 4. Cabina parte Interna | Bom (x) | Danificada() | |
| 5. Pneus | Bom () | Danificados/Desgastados (x) | |
| 6. Mecânica | Boa (x) | Danificada/ Com necessidade de manutenção () | |
| 7. Motor | funcionando (x) | Parado () | |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

8. Situação de Documentações Regular (x) Irregular ()

Fotos do Veículo Lote I:



Avaliação:

Do Veículo – R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tomando por base o estado de uso e conservação, o ano de fabricação/modelo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

2º LOTE - FIAT TECFORM CLASS AB1 (AMBULÂNCIA), ano de fabricação 2016, modelo 2016, cor branca, Combustível: Alcool/Gasolina, Placa: QGJ-5017.

Características do Bem:

Veículo em razoável estado de conservação para o tempo de uso que já possui, tendo na pequenas avarias na na lataria; parte interna com forração de portas e bancos com pequenas avarias; pneus em estado de menos de meia vida; a parte mecânica funcionando normal

1. **Situação da Pintura.** Boa () Danificada () Danificada Com amassaduras na lataria ().
2. **Farois e Piscas.** Bom () Danificados /quebrados ()
3. **Bancos Internos** Bom () Danificados Rasgados ()
4. **Cabina parte Interna** Bom () Danificada ()
5. **Pneus** Bom () Danificados/Desgastados ()
6. **Mecânica** Boa () Danificada/ Com necessidade de manutenção ()
7. **Motor** funcionando () Parado ()
8. **Situação de Documentações** Regular () Irregular ()

Fotos do Veículo Lote II:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**



Avaliação:

Do Veículo – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tomando por base o estado de uso e conservação, o ano de fabricação/modelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

3º LOTE - Pipa Cemag 3.000 litros, dois eixos, fabricada em chapa metálica

Características do Bem:

O equipamento exa em estado desuso, com estado de conservação em peximas condições.

Fotos do Lote III;



Avaliação:

Do Equipamento – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tomando por base o estado de uso e conservação.

1. **Situação latoria da Pipa.** Boa () Danificada (x)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

2. **Situação Pneus da Pipa.** Boa () Danificada (x)

Por fim, lavramos o presente laudo de avaliação.

Serrinha dos Pintos RN, em 04 de junho de 2024.

ANTÔNIO SABINO NETO
Presidente

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Membro

FRANCISCO HELENO FILHO
Membro